Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 572

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 572

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Terceiro Setor 4
Termo de Fomento 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento para doação dos animais de posse de Plinio Mestrinel Junior, envolvidos em Processo Judicial Nº 1501387-15.2022.8.26.0063 e conversão dos lares temporários destinados previamente, em lares definitivos mediante avaliação do centro de Controle de Zoonoses

MARIELLE STEPHANE BARBOSA, Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o CCZ está atuando no processo e na reabilitação dos animais resgatados em ação conjunta da Polícia Civil e Polícia Ambiental, autorizada pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita (processo judicial nº 1501387-15.2022.8.26.0063);

CONSIDERANDO que a Decisão prolatada nos autos do Mandado nº 063.2023/007634-0, autorizando o Município através do CCZ a doação definitiva a terceiros dos referidos animais resgatados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e ampla divulgação para que os animais possam ser doados definitivamente a terceiros;

CONSIDERANDO a validação como doação definitiva os animais que previamente foram destinados a terceiros a lares temporários.

R E S O L V E:

Art. 1º Os interessados em adotar os animais resgatados em razão do processo judicial nº 1501387-15.2022.8.26.0063 deverão comparecer à Delegacia de Polícia Civil em data que será divulgada previamente nos meios de comunicações cabíveis do município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal fará a seleção dos interessados, analisando para tanto os seguintes aspectos:

I – residência do interessado;

II - renda familiar;

III – se possui residência fixa;

IV - discernimento do interessado sobre a posse responsável de animais, analisado por meio de entrevista no dia da adoção;

§ 1º Os interessados selecionados caso não adotem os animais na data do evento, serão comunicados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, por meio de ligação telefônica e/ou endereço eletrônico e-mail.

§ 2º A entrega dos animais será feita mediante assinatura de Termo de Responsabilidade em nome da pessoa selecionada.

§ 3º Em caso de adoção posterior a data do evento, o interessado deverá retirar o animal nas instalações do Centro de Controle de Zoonoses, onde receberá todas as instruções necessárias para garantir a qualidade de vida e bem-estar animal.

Art. 3º Constituem-se obrigações do adotante:

I - guardar e dispensar todos os cuidados com alimentação e proteção necessários ao bem-estar do animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir da data de adoção;

II – preservar saúde e integridade do animal e submetê-los aos cuidados veterinários sempre que necessário, à custas do adotante;

III – não transmitir a posso deste animal a outrem sem o conhecimento do Centro de Controle de Zoonoses;

IV – permitir o acesso do CCZ ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições sempre que necessário;

V - garantir a segurança e a tranquilidade dos vizinhos e transeuntes, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a terceiros pelo animal;

VI – caso seja constatado por parte do CCZ a situação inadequada para o bem-estar do animal, perderá sua guarda sem prejuízo das penalidades legais;

VII – esterilizar (castrar) o animal adotado em um período de até noventa (90) dias, 3 meses;

VIII - registrar o boletim de ocorrência junto ao órgão de segurança pública correspondente e, imediatamente, encaminhar cópia ao CCZ em caso de ocorrência de roubo ou furto do animal adotado;

IX – caso o animal venha óbito por quaisquer motivos, o CCZ deverá ser comunicado o mais rápido possível para que sejam tomadas as medidas pertinentes;

Art. 4º O CCZ e seus representantes técnicos irão realizar o acompanhamento de todos os animais e averiguar a castração dos mesmo após 90 dias passados à data de adoção, devendo o depositário fornecer todas as informações solicitadas, que serão registradas em prontuário próprio do CCZ.

Art. 5º Os animais que foram destinados à lares temporários conforme “Resolução 03 de 17 de maio de 2023” previamente, tornam-se a partir dessa data como lares definitivos, devendo ser atendidas todas as obrigações citadas anteriormente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Barra Bonita, 06 de outubro de 2023.

MARIELLE STEPHANE BARBOSA Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

CAIO CESAR PARRA

Secretário Adjunto de Proteção e Bem Estar Animal

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos e suplementos. A realização da sessão será no dia 23 de outubro de 2023, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 139/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte (ida e volta) de pacientes da cidade para o CAPS de Barra Bonita, em veículo tipo van, com capacidade para 15 passageiros mais o motorista. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 24 de outubro de 2023, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 140/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obras e serviços de recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas, neste Município, nos exatos termos dos projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI. Encerramento: Entrega dos envelopes documentação e proposta: Até o dia 25 de outubro de 2023, ás 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia 25 de outubro de 2023, às 9:15 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 05 de outubro de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - TERCEIRO SETOR

Termo de Fomento nº 22/2023 – Dispensa nº 05/2023 – Entidade: **Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita**; Objeto: “Aquisição de equipamentos/bens permanentes”; Valor da Parceria: R$ 100.000,00 – Recurso Federal; Vigência: 06/10/2023 a 30/06/2024; Data de Assinatura: 05/10/2023. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021